



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023

**Dispõe sobre o programa “Abrace Projetos Esportivos”
no município de Osório e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído no município de Osório o programa “Abrace Projetos Esportivos”.

Art. 2º Poderão participar do programa entidades do terceiro setor de pessoas de natureza jurídica com sedes constituídas preferencialmente, na jurisdição de Osório.

I – O apoio poderá ser obtido a projetos que estejam cadastrados no Gabinete do prefeito através do Departamento de Esportes e Lazer.

II – O apoio obtido pelo programa poderá ser utilizado para aquisição de material esportivo, custos com professores, oficinairos, custeios em competições, tais como taxas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

de inscrição, transporte e outros, custeio em campeonatos no município, desde que estejam habilitados no projeto de cadastro.

III – Cabe a cada entidade, anualmente, atualizar o projeto cadastrado junto ao Gabinete do prefeito através do Departamento de Esportes e Laser manter habilitado no programa.

IV – A entidade, clube, instituição poderá cadastrar projetos separados com prazo de execução ou projeto único com duração de 12 meses podendo ser renovado anualmente.

V – Cabe ao Gabinete do prefeito através do Departamento de Esportes e Lazer, fiscalizar a aplicação do recurso obtido pela entidade através do programa.

Art. 3º Caberá à prefeitura através da pasta responsável regulamentar o programa através da criação de um selo, ou certificado a empresa que participar do programa.

Art. 4º Os apoiadores e beneficiados cadastrados ajustarão após entendimento mútuo e de livre escolha entre eles, com a anuência da Secretaria responsável, a forma e valor dos recursos aplicados.

Art. 5º Cumprido o período de aplicação dos recursos, os apoiadores deverão apresentar no Gabinete do prefeito através do Departamento de Esportes e Lazer o termo assinado, bem como documentação comprobatória do desembolso dos recursos, para que seja comprovado a utilização correta do recurso investido no desenvolvimento do Programa Adote Projetos Esportivos, para futuros repasses de incentivos.

Art. 6º Tal programa visa fomentar o esporte em nosso município, em todas as modalidades, desta forma fortalecendo as entidades, clubes, instituições que trabalham e desenvolvem projetos esportivos em nosso município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 7º Fica instituído o selo de certificação compromisso com o esporte – prefeitura de Osório, destinado aos participantes do programa e deverá ser aplicado em todos os materiais de divulgação das ações dos beneficiados pelo programa.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito em,_____.

Roger Caputi Araújo
Prefeito de Osório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Após diversos diálogos com uma das grandes lideranças na área socioesportiva do nosso município, Darlan Dias, proprietário da Arena Sports Bar de Osório, venho através deste Projeto de Lei propor medidas de incentivo ao esporte, através da adoção de projetos esportivos por entidades do terceiro setor e pessoas jurídicas com sede no município de Osório. A iniciativa busca promover o financiamento da prática desportiva em nível local, com um enfoque especial no apoio a crianças e adolescentes, identificando potenciais atletas profissionais. Através da implementação desse programa de incentivo, espera-se criar oportunidades para que as crianças e adolescentes do município de Osório possam participar de atividades esportivas de forma mais abrangente e estruturada. Ao adotar projetos esportivos, entidades do terceiro setor e pessoas jurídicas contribuirão para a formação integral desses jovens, não apenas no âmbito físico, mas também em aspectos como disciplina, trabalho em equipe e superação de desafios. Além disso, essa iniciativa visa fomentar o surgimento de talentos esportivos no município. Ao investir no desenvolvimento esportivo das crianças e adolescentes, há a possibilidade de identificar jovens com potencial para se tornarem atletas profissionais de destaque, representando a cidade de Osório em competições regionais, nacionais e até mesmo internacionais. Ao incentivar o financiamento de práticas esportivas, a proposta busca criar parcerias entre as entidades do terceiro setor, as pessoas jurídicas e o poder público local, fortalecendo o trabalho em conjunto para o desenvolvimento esportivo da comunidade. Com a participação ativa desses profissionais, será possível viabilizar a infraestrutura necessária, como instalações esportivas adequadas, equipamentos e recursos técnicos, para a promoção do esporte de forma acessível e inclusiva. Em síntese, essa proposta de incentivo ao esporte por meio da adoção de projetos esportivos por entidades do terceiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

setor e pessoas jurídicas no município de Osório busca fortalecer a prática desportiva local, com foco no apoio a crianças e adolescentes e na identificação de possíveis talentos esportivos. Ao envolver diferentes agentes da sociedade, pretende-se proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos jovens, além de promover a representatividade esportiva do município em âmbito regional, nacional e internacional.

Sala de Sessões em 06 junho de 2023.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT